



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 71 /2022  
PROTOCOLADO SOB Nº 2911 /2022

ACEITO EM	/	/
APROVADO EM		
REJEITADO EM		

ATA

“Altera a redação da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o Dia Municipal em Defesa do Sistema Único de Saúde – SUS”.

**Art. 1º** - Altera o inciso XVII, referente ao mês de maio, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o dia 17 de maio como o Dia Municipal em Defesa do Sistema Único de Saúde - SUS, que passa vigorar com a seguinte redação:

- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de maio:

- XVII – no dia 17 de maio:  
a) o Dia Municipal contra a Homofobia e  
b) o Dia Municipal em Defesa do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de maio de 2022.

Rafael de B. Missiunas

Rafael Missiunas –  
Vereador do PT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 71 /2022  
PROTOCOLADO SOB Nº 2911 /2022

ACEITO EM	/	/
APROVADO EM		
REJEITADO EM		

ATA

EM 18 / 05 /2022

**Justificativa:**

Trazemos à consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que institui o dia 17 de maio como o Dia Municipal em Defesa do Sistema Único de Saúde - SUS. A data 17 de maio representa um significativo avanço para saúde pública de nosso país, visto que neste dia, em 1986, a Assembleia Nacional Constituinte aprovou o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil que afirma que "a saúde é direito de todos e dever do Estado".

Assinatura:

Rio Grande, 18 de maio de 2022.

Rafael de B. Missiunas

**Rafael Missiunas**  
**Vereador do PT**

VISTO

Presidente